



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Universidade Estadual do Ceará – UECE

EMENTA: Renova o reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Sociais, na modalidade bacharelado ofertado pela Universidade Estadual do Ceará – UECE, com validade até 31.12.2014 e dá outras providências.

RELATOR: Henry de Holanda Campos

SPU Nº: 09340162-0

PARECER Nº: 0265/2010

APROVADO EM: 26.05.2010

I – RELATÓRIO

O curso de Graduação em Ciências Sociais, na modalidade bacharelado, foi criado pela Universidade Estadual do Ceará – UECE, em 1989, através da Resolução nº 315/1989, do seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e reconhecido pelo Parecer nº 1301/1997, do Conselho de Educação do Ceará.

O presente processo de solicitação de renovação de reconhecimento foi instruído com os seguintes documentos:

- Projeto Político-Pedagógico do Curso;
- Programa das Disciplinas;
- *Curricula Vitae* dos docentes;
- Acervo da Biblioteca

O curso foi avaliado pela Profa. Preciliana Barreto Moraes, da Universidade de Fortaleza, Doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará, designada por Portaria publicada em 16 de novembro de 2009. A visita foi realizada nos dias 17, 18 e 25 de novembro de 2009.

O currículo do curso de Bacharelado em Ciências Sociais foi reorganizado em 2003, com ampliação do número de disciplinas, direcionando-as para as áreas centrais de formação do cientista social – Sociologia, Ciência Política e Antropologia, adequando-se assim às Diretrizes Curriculares Nacionais, estabelecidas no Parecer CNE/CES nº 492/2001.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0265/2010

O curso oferece como habilitação fundamental a pesquisa e orienta-se também para a aquisição de competências que permitam ao graduado atuar em planejamento, assessoria, consultoria, comunicação, formação de recursos humanos em instituições públicas e privadas, organizações governamentais e não governamentais, sindicatos, cooperativas, organizações sociais.

O curso funciona no Centro de Humanidades, na Avenida Luciano Carneiro e tem organização semestral e oferta no turno da manhã, com disciplinas em outros turnos com ingresso anual de 40 alunos por turma. No momento da avaliação 295 alunos estavam matriculados.

O curso está sob a coordenação da Profa. Adelita Neto Carleial, graduada em Ciências Sociais, mestra e doutora em Sociologia, também com pós-doutorado na área, e que atua em regime de 40 horas semanais com dedicação exclusiva. O curso conta com um Vice-Coordenador e com um Colegiado de Curso. A organização da coordenação e do controle acadêmico recebeu nota máxima da avaliadora.

A integralização curricular mínima é de 2.516 horas, distribuídas no mínimo de sete semestres. A estrutura curricular é organizada em 35 disciplinas, que totalizam 148 créditos. Sob as designações de Tópicos Especiais e Estudos Orientados, são ofertadas quatro e duas, respectivamente, disciplinas optativas, que totalizam dezesseis e oito créditos, respectivamente. A estrutura curricular é mostrada a seguir:

Estrutura Curricular do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais

Primeiro Semestre

DISCIPLINA	CH	CR
Introdução à Sociologia	68	04
Introdução à Filosofia I	68	04
Introdução à Antropologia	68	04
História das Américas e do Brasil I	68	04
Metodologia do Trabalho Científico	68	04
Total Semestre	340	20



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0265/2010

Segundo Semestre

DISCIPLINA	CH	CR
Literatura I	68	04
Introdução às Ciências Políticas	68	04
Introdução à Filosofia II	68	04
História das Américas e do Brasil II	68	04
História do Ceará	68	04
Total Semestre	340	20

Terceiro Semestre

DISCIPLINA	CH	CR
Antropologia I	68	04
Ciência Política I	68	04
Sociologia I	68	04
Geografia Humana e Econômica	68	04
Literatura II	68	04
Total Semestre	340	20

Quarto Semestre

DISCIPLINA	CH	CR
Sociologia II	68	04
Ciência Política II	68	04
Antropologia II	68	04
Economia Política	68	04
Estatística Aplicada às Ciências Sociais	68	04
Total Semestre	340	20

Quinto Semestre

DISCIPLINA	CH	CR
Sociologia III	68	04
Ciência Política III	68	04
Antropologia III	68	04
Métodos e Técnicas de Pesquisa I	68	04
Tópicos Especiais	68	04
Total Semestre	340	20



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0265/2010

Sexto Semestre

DISCIPLINA	CH	CR
Sociologia do Conhecimento	68	04
Métodos e Técnicas em Pesquisa II	102	06
Elementos de Conjuntura	68	04
Psicologia Social	68	04
Estudos Orientados	68	04
Total Semestre	374	22

Sétimo Semestre

DISCIPLINA	CH	CR
Métodos e Técnicas em Pesquisa III	170	10
Tópicos Especiais	68	04
Tópicos Especiais	68	04
Tópicos Especiais	68	04
Estudos Orientados	68	04
Total Semestre	442	26

A avaliadora considera a estrutura curricular flexível, propícia ao desenvolvimento de uma cultura humanista e ao conhecimento da realidade nacional e regional. A organização curricular também favorece o desenvolvimento pessoal do discente, com a oportunidade de aprofundar conhecimento nas seis disciplinas optativas de sua livre escolha.

Todos os itens relacionados ao currículo e funcionamento do curso, inclusive recursos materiais específicos do curso e controle acadêmico, receberam nota máxima na avaliação. Entre as poucas deficiências apontadas encontra-se a concentração das funções de coordenação das modalidades bacharelado e licenciatura, que carece, inclusive de separação de espaço físico entre as duas coordenações.

Orientado para favorecer a pesquisa como principal habilitação do graduado o curso de Bacharelado em Ciências Sociais ancora-se fortemente no Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão, Gestão Pública e Desenvolvimento Urbano – GPDU. No GPDU funcionam cinco Laboratórios Temáticos e Grupos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0265/2010

de Estudos e Pesquisas. Além dessa estrutura, funcionam também no curso, dois observatórios e mais três núcleos de estudos e pesquisas. Essa dinâmica se expressa também em 13 linhas e 24 projetos de pesquisa, com 36 alunos bolsistas.

O corpo docente é formado por 32 professores, 20 dos quais são doutores, oito mestres, dois especialistas e dois graduados. Dezesesseis professores trabalham em regime de dedicação exclusiva, doze em regime de 40 horas e um docente em regime de 20 horas. Apenas três docentes são professores substitutos. O corpo docente recebeu nota máxima na avaliação, sendo a produção registrada de 80 artigos em revistas e periódicos da área.

As maiores fragilidades residem nas instalações físicas do curso, na falta de espaço adequado para a coordenação, na carência de salas de professores e para funcionamento dos núcleos e grupos de estudos e de pesquisa. A acessibilidade é um fator limitante e, embora não detalhada, recebeu nota dois na avaliação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Verifica-se no presente processo de reconhecimento de curso a obediência ao que prescrevem: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Parecer CNE/CES nº 492/2001, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Ciências Sociais; o Parecer CNE/CEB nº 329, de 11 de novembro de 2004, que estabelece duração e carga horária mínima para os cursos de bacharelado na modalidade presencial.

III – VOTO DO RELATOR

Tendo por base os elementos que compõem o presente processo, notadamente o Projeto Pedagógico e o Relatório de Avaliação, bem como a relevância do curso, somos de parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Sociais, modalidade Bacharelado, da Universidade Estadual do Ceará – UECE, com validade até 31.12.2014.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0265/2010

Cabe observar que devam estar cumpridas, na renovação deste Ato, as principais recomendações constantes no relatório de avaliação e resumidas nos seguintes pontos:

- instalações físicas mais adequadas ao melhor funcionamento das coordenações de cursos; disponibilização de salas para professores e núcleos de pesquisa e estudo.
- Adequação do espaço em obediência às normas de acessibilidade.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 11 de maio de 2010.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário acatou por unanimidade a decisão da Câmara.

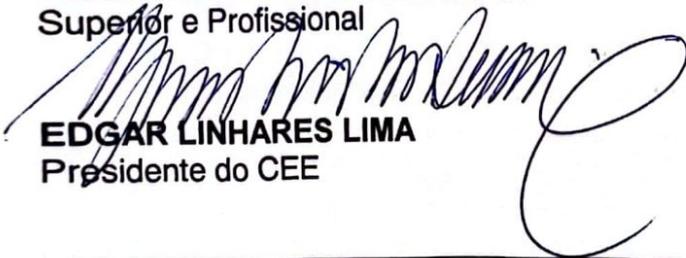
Sala das Sessões do Plenário do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2010.


HENRY DE HOLANDA CAMPOS

Relator


VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA

Presidente da Câmara de Educação
Superior e Profissional


EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE